SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1694

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ

O Senhor FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA LEITE, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação – C.A.E., no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que fica convocado o Conselho C.A.E., na pessoa de seus Conselheiros Titulares e Suplentes, para se fazerem pressentes a Reunião Ordinária que acontecerá no dia 31/05/2017, na sala de reuniões do Conselho, sito a Rua Dr. Gentil Braga n.° 46, Centro, Assaré, Ceará, para deliberar sobre os seguintes temas:

- Leitura da ata da reunião anterior;
- Apresentação do plano de trabalho do ano de 2017;
- Aprovação do calendário de reuniões do ano de 2017;
- Discussão e análise dos demonstrativos das prestações de contas de 2017;
- Outros assuntos relacionados ao Conselho e sua atribuições.

A reunião instalar-se-á em primeira convocação às 11:00 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros e, em segunda convocação, 30:00 (trinta) minutos depois, com a presença da maioria dos Conselheiros integrantes do órgão.

Assaré (CE), 15 de maio de 2017.

FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA LEITE
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A7BC7914

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ

O Senhor FRANCISCO EDIVAL DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que fica convocado o Conselho do FUNDEB, na pessoa de seus Conselheiros Titulares e Suplentes, para se fazerem pressentes a Reunião Ordinária que acontecerá no dia 31/05/2017, na sala de reuniões do Conselho, sito a Rua Dr. Gentil Braga n° 46, Centro, Assaré, Ceará, para deliberar sobre os seguintes temas:

- Leitura da ata da reunião anterior;
- Apresentação do plano de trabalho do ano de 2017;
- Aprovação do calendário de reuniões do ano de 2017;
- Discussão e análise dos demonstrativos das prestações de contas de 2017;
- Outros assuntos relacionados ao Conselho e sua atribuições.

A reunião instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros e, em segunda convocação, 30:00 (trinta) minutos depois, com a presença da maioria dos Conselheiros integrantes do órgão.

Assaré (CE), 15 de maio de 2017.

FRANCISCO EDIVAL DA SILVA
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:1E8E94DA

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Interrompe Licença para Trato de Interesses Particulares, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO o pedido da servidora Osvânia Maria Fernandes;
CONSIDERANDO, ainda, o positivado no § 1º do art. 96 da Lei Municipal nº 183/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida à servidora Osvânia Maria Fernandes, por meio da Portaria nº 199/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6CD6BD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o servidor **ALEX RODRIGUES RAMOS**, do cargo de **ASSISTENTE DE DIVISÃO CC4,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 28 de abril de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:81B8AC0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o servidor **LUÍS CARLOS SÁTIRO MARTINS**, do cargo de **ASSISTENTE DE SEÇÃO CC5,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 28 de abril de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F134C594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo período de 02/05/2017 a 02/05/2018, ao servidor **LUCIEUDES CARNEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SANEAMENTO, **matrícula nº 0201731,** lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, de acordo com o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6E540B50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Comunico ao Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de IGUATU-CE, que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.04.05.01/PMI-SAÚDE**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS E FREEZER, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE,** realizado no dia 10 de maio de 2017, às 15:30 horas. Após a análise final do Credenciamento, a Comissão constatou que todos os Licitantes foram **DESCREDENCIADOS** tornando, portanto, a licitação **FRACASSADA**.

Iguatu - CE, 15 de maio de 2017,

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA,
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE,
Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:C591B2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO. **FAVORECIDO**: **IMOBILIARIA SENHORA SANTANA - ME**, INSCRITA NO **CNPJ SOB O N°. 00.682.107/0001-67.** NO VALOR MENSAL DE **R$ 900,00** (NOVECENTOS REAIS)**,** A SER PAGO MENSALMENTE, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 7.200,00** (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO "X" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**.** PROCESSO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.05.05.02/PMI-SAÚDE.** OBJETO: **LOCAÇÃO À LOCATÁRIA DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA ADEODATO MATOS CAVALCANTE, N° 500, IGUATU-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO IMOBILIÁRIO**.** CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** SOB A RUBRICA DE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** SOB A RUBRICA DE Nº. **0601-103050009.2.020 -** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE) E **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 -** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)**,** RECURSOS ESTES CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2017.**

IGUATU-CE, EM 05 DE MAIO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL
PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D40CC972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO. **FAVORECIDO**: **IMOBILIARIA SENHORA SANTANA - ME**, INSCRITA NO **CNPJ SOB O N°. 00.682.107/0001-67.** NO VALOR MENSAL DE **R$ 700,00** (SETECENTOS REAIS), A SER PAGO MENSALMENTE, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 5.600,00** (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO "X" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**.** PROCESSO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.05.05.01/PMI-SAÚDE.** OBJETO: **LOCAÇÃO À LOCATÁRIA DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA JARBAS ARAÚJO MENDONÇA, N° 39, IGUATU-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO IMOBILIÁRIO**.** CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** SOB A RUBRICA DE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** SOB A RUBRICA DE Nº. **0601-103020008.2.016** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) E **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)**,** RECURSOS ESTES CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2017.**

IGUATU-CE, EM 05 DE MAIO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:047A68DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.05.02.02-PMI-ADM

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu - **Aviso de Cancelamento de Licitação**. Processo N°: **Pregão Presencial 2017.05.02.02-PMI-ADM**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente. Tipo: Menor preço. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos que a sessão pública marcada para o dia 19 de Maio de 2017 às 09:00 hs está **cancelada**.

Iguatu, Ceará, 17 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A8ED9667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. **CNPJ Nº** 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Ferreira e Amorim Construções LTDA - ME. **CNPJ Nº** 16.876.618/0001-50. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Processo Nº:** Contrato Direto 2017.05.05.03. **Número do Contrato:** 2017.05.05.09. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa para obras de engenharia civil visando a reforma predial e adaptações na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, localizada na Avenida Carlos Roberto Costa, s/n°, antiga Escola João Paulino. **Valor global do Contrato:** 14.785,94 (quatorze mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). **Da Dotação e Recurso:** Nº 2701.15.452.0058.2.122 - (Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Da Vigência:** Até 05 de Julho de 2017, a partir da data de Assinatura. **Data de Assinatura**: 05 de Maio de 2017. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Fábio Lima Bandeira - (Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano) / Raimunda Ferreira de Amorim - (Sócia Administradora), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 05 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:3BC331E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. **PROCESSO**: PP-019/2016-SESA, **ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTADA NO ARTIGO 57, INCISO II**. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. Cujo o Objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de concentradores de oxigênio com a devida manutenção e Serviço de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos médicos e hospitalares de responsabilidade da Secretaria de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades descriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. **CONTRATADO:** LOCMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 04.238.951/0001-54. **PERÍODO**: 30/12/2016 À 27/04/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: nº: 0601-10.122.0004.2.010 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, e elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – (Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 90 **(Noventa Dias), com validade até o dia** 26/06/2017**. VALOR DO ADITIVO:** R$ 8.250,00 **(Oito Mil, duzentos e cinqüenta reais) por mês. RECURSO:** PRÓPRIO. **DATA DO ADITIVO:** 27/04/2017. **AMPARO LEGAL:** CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Iguatu-CE, em 27 de abril de 2017**.**

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente em Exercício da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:1D4AB27D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** ALUCOM LTDA - EPP. **OBJETO**: Serviço de Locação de equipamentos de informática, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, peças e fornecimento de suprimento (exceto papel), para atender as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. **CONTRATO Nº** 27.04.001/2017-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 27.04.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** valor global mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e no montante global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) – DOTAÇÃO:
0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Antônio Simões Paiva Filho – Sócio. Data da Assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0E928987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 323/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, assim como no disposto no art. 88 da Lei N° 2.092/2014 e,

CONSIDERANDO ainda a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL (DE ELEIÇÃO, DE APURAÇÃO E DE POSSE) DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUATU-CE, SINDIGUARDA, de 17 de fevereiro de 2017, que elegeu, apurou e deu posse a servidor público deste Município como Presidente do SINDIGUARDA, de 10 de março de 2017 a 10 de março de 2020, registrada no Cartório Alves da Silva, Livro Nº A-12 Folha 078 Nº 1062,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA MANDATO SINDICAL, como Presidente do SINDIGUARDAS, ao servidor público municipal, FRANCISCO CARLOS DA SILVA, matrícula N° 0039963, ocupante do cargo efetivo de PORTEIRO, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, com efeitos retroativos a 10 de março de 2017.

Art. 2º - Ficará o mencionado servidor licenciado, sem prejuízo de sua remuneração, até o fim do mandato, que se dará em 10 de março de 2020.

Art. 3º - Findo o Mandato Sindical deverá o servidor mencionado retornar as suas funções ou apresentar novo requerimento de Licença, em caso de reeleição, conforme § 2º do art. 88 da Lei N° 2.092/2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, Em 02 de Maio de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7C2749B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, assim como no disposto no art. 88 da Lei N° 2.092/2014 e,

CONSIDERANDO ainda a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL (DE ELEIÇÃO, DE APURAÇÃO E DE POSSE) DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUATU-CE, SINDIGUARDA, de 17 de fevereiro de 2017, que elegeu, apurou e deu posse a servidor público deste Município como Presidente do SINDIGUARDA, de 10 de março de 2017 a 10 de março de 2020, registrada no Cartório Alves da Silva, Livro Nº A-12 Folha 078 Nº 1062,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA MANDATO SINDICAL, como Diretor Financeiro do SINDIGUARDAS, ao servidor público municipal, IDVANIO GONÇALVES LAURINDO, matrícula N° 0012142, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Trânsito e Cidadania, com efeitos retroativos a 10 de março de 2017.

Art. 2º - Ficará o mencionado servidor licenciado, sem prejuízo de sua remuneração, até o fim do mandato, que se dará em 10 de março de 2020.

Art. 3º - Findo o Mandato Sindical deverá o servidor mencionado retornar as suas funções ou apresentar novo requerimento de Licença, em caso de reeleição, conforme § 2º do art. 88 da Lei N° 2.092/2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, Em 02 de Maio de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:54D32227

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N°958/2017

Jaguaretama CE, 17 de maio 2017

Dispõe sobre a fixação do valor do plantão noturno, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. Fica estabelecido os valores referentes aos Plantões Noturnos das Categorias profissionais lotadas no âmbito do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R$)
Vigilante	20,00
Auxiliar de Serviços Gerais	20,00
Motorista	27,00
Técnico e Auxiliar de Enfermagem	27,00
Enfermeiro	50,00

§ 1°. O plantão noturno de que trata o caput deste artigo, compreende o período do dia que se estende entre às 22:00 horas de um dia e às 05:00 horas do dia seguinte.

§2°. A hora do trabalho noturno será calculada como de 52 minutos e 30 segundos.

Art. 2°. Os valores consignados no quadro do art.1° não interferem no recebimento do adicional por trabalho noturno de que trata o art.84, da Lei Complementar n° 003/2012.

Art.3°. Os efeitos financeiros desta lei retroagirão a 03 de abril de 2017.

Art.4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Francisco Moreira Pinheiro, aos 17 dias de maio de 2017; 151° Ano de Emancipação Política de Jaguaretama-CE.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4DDC3BF4

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2017

ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional Nº 58/2009;

CONSIDERANDO que o Balancete de Receita do mês de dezembro de 2016, que demonstra as receitas referidas no art. 29-A, arrecadadas no exercício, permite apurar o valor de R$ 22.499.807,03(vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sete reais e três centavos), conforme demonstrativo do Anexo Único deste Decreto;

CONSIDERANDO que o valor a ser aplicado pode atingir até 7% (sete por cento) da receita arrecadada, conforme o inciso I, do citado artigo, com as alterações da Emenda Constitucional Nº 58/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 939/2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017, que fixou a dotação destinada à Câmara Municipal em **R$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta reais),** valor **INFERIOR** ao limite estabelecido no art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional Nº 58/2009;

CONSIDERANDO que o inciso I, do § 2º, do art. 29-A dispõe que constitui crime de responsabilidade fiscal do Prefeito efetuar repasse ao Legislativo inferior ao limite estabelecido no caput do referido artigo, devendo ajustar a fixação da despesa ao limite de 7% da receita de que trata o art 29-A;

DECRETA:

Art. 1º. Os recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício somam o montante de **R$ 1.574.986,49 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de maio de 2017; 151ª Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2AEB08B2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017033101-SEIN.

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2017033101-SEIN. Objeto: Reconstrução de 09 Unidades habitacionais para Controle de Doenças de Chagas Tipo 08, conforme especificações no orçamento básico.. Vencedor(es): PROJETAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com o valor total de R$ 503.879,85(Quinhentos e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER. 15 de Maio de 2017.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Maio de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:FE4AD03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042602-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042602-ADM

A(O) Sec. do Des. Rural, Empreend. e A. Comun, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017042602-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CAMARA DE AR 17,5/25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 136,500 (Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - PNEU 1000X20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1.110,000 (Um Mil, Cento e Dez Reais).

Item: 00003 - PNEU 12,5/80/18
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: JH - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.040,000 (Um Mil, Quarenta Reais).

Item: 00004 - CAMARA DE AR 12,5/80/18
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00005 - PNEU 17.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2.650,000 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - VALVULA 17.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00007 - PROTETOR ARO 25
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00008 - CAMARA DE AR 1000 R20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00009 - PROTETOR ARO 20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00010 - PNEU 1000R20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 1.270,000 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - PROTETOR PARA PNEU 1000X20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00013 - PNEU 900/20
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 850,000 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00014 - CAMARA DE AR 900/20
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00015 - PROTETOR PARA PNEUS 900/20
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00016 - PNEU 215/80 R16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00017 - PNEU 14.9/28
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00018 - CAMARA DE AR 14.9/28
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 123,500 (Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - PNEU 750/16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 488,000 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00020 - CAMARA DE AR 750/16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 53,300 (Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00021 - CAMARA DE AR 1400/24
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00022 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400/24
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 123,500 (Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - PNEU 1400/24 10 LONAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00024 - CAMARA DE AR ARO 16
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00025 - CAMARA DE AR ARO 13
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00026 - PNEU 175/70/ R 13
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00027 - PNEU REF: 205/75 R16
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 405,600 (Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00028 - VALVULA 205/75 R 16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00029 - VALVULA ARO 14
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00030 - PNEU 175/65R14
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 205,000 (Duzentos e Cinco Reais).

Item: 00031 - VALVULA ARO 16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00032 - PNEU 225/70 R16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00033 - PNEU 285/70 ARO 19.5
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: JH - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.499,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00034 - PNEU DIANTEIRO ARO 18 PARA CG125
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 96,200 (Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00035 - PNEU TRASEIRO ARO 16 CG125
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: M I BRAZ VIEIRA ME, pelo menor lance de R$ 110,500 (Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - SERVIÇO DE MECANICA EM GERAL
Quantidade: 2.150,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00037 - SERVIÇO ELETRICO GERAL
Quantidade: 660,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00038 - REPARO E SUBSTITUIÇAO DE PEÇAS E ACESSORIOS Quantidade: 1.590,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00039 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO/BALANCEAMENTO/CAMBAGEM
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - SERVIÇO DE INJEÇAO ELETRONICO
Quantidade: 690,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00041 - SERVIÇO DE RETIFICA
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00042 - SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00043 - VIDRAÇARIA E CAPOTARIA
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00044 - SERVIÇOS MECÂNICOS DE TORNO/SOLDA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Srs.(as) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, PRICILA CUNHA CORDEIRO, JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA e FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridades competentes das Unidades Gestoras, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CAMARA DE AR 17,5/25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 136,500 (Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - PNEU 1000X20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.110,000 (Um Mil, Cento e Dez Reais).

Item: 00003 - PNEU 12,5/80/18
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: JH - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 02.795.126/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.040,000 (Um Mil, Quarenta Reais).

Item: 00004 - CAMARA DE AR 12,5/80/18
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00005 - PNEU 17.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.203.982/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.650,000 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - VALVULA 17.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00007 - PROTETOR ARO 25
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.203.982/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00008 - CAMARA DE AR 1000 R20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.203.982/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00009 - PROTETOR ARO 20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00010 - PNEU 1000R20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.270,000 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - PROTETOR PARA PNEU 1000X20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00013 - PNEU 900/20
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 850,000 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00014 - CAMARA DE AR 900/20
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00015 - PROTETOR PARA PNEUS 900/20
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00016 - PNEU 215/80 R16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.203.982/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00017 - PNEU 14.9/28
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00018 - CAMARA DE AR 14.9/28
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 123,500 (Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - PNEU 750/16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 488,000 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00020 - CAMARA DE AR 750/16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,300 (Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00021 - CAMARA DE AR 1400/24
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00022 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400/24
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 123,500 (Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - PNEU 1400/24 10 LONAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00024 - CAMARA DE AR ARO 16
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.203.982/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00025 - CAMARA DE AR ARO 13
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.203.982/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00026 - PNEU 175/70/ R 13
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00027 - PNEU REF: 205/75 R16
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 405,600 (Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00028 - VALVULA 205/75 R 16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00029 - VALVULA ARO 14
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00030 - PNEU 175/65R14
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 205,000 (Duzentos e Cinco Reais).

Item: 00031 - VALVULA ARO 16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00032 - PNEU 225/70 R16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.203.982/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00033 - PNEU 285/70 ARO 19.5
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: JH - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 02.795.126/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.499,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00034 - PNEU DIANTEIRO ARO 18 PARA CG125
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,200 (Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00035 - PNEU TRASEIRO ARO 16 CG125
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: M I BRAZ VIEIRA ME, C.N.P.J. nº 20.803.902/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,500 (Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - SERVIÇO DE MECANICA EM GERAL
Quantidade: 2.150,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00037 - SERVIÇO ELETRICO GERAL
Quantidade: 660,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00038 - REPARO E SUBSTITUIÇAO DE PEÇAS E ACESSORIOS Quantidade: 1.590,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00039 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO/BALANCEAMENTO/CAMBAGEM
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - SERVIÇO DE INJEÇAO ELETRONICO
Quantidade: 690,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00041 - SERVIÇO DE RETIFICA
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00042 - SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00043 - VIDRAÇARIA E CAPOTARIA
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: AUTO CENTER JR LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.269.208/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00044 - SERVIÇOS MECÂNICOS DE TORNO/SOLDA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão de Licitação de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 17 de Maio de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BCD8511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017051601-A.SO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017051601-A.SO, objeto: Aquisição de veículo automotivo de passeio - 1.0, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família/Cadastro Único, junto à Secretaria de Assistência Social de Jaguaretama. O Pregoeiro comunica aos interessados que dia **30/05/2017 às 10h00mim**, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 16 de Maio de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:54A2812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017051602-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017051602-SAUD, objeto: Aquisição de material hospitalar, farmacológico, psicotrópicos e material para raio-X, junto à Secretaria de Saúde de Jaguaretama. O Pregoeiro comunica aos interessados que dia **31/05/2017 às 09h30mim**, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 16 de Maio de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8AEC8E30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PP 2017.05.17.02 FME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro – Massapê – Ce, comunica aos interessados que no dia 29 de maio de 2017, às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** Nº **PP.2017.05.17.02.FME**, cujo objeto é a Contração de empresa para o fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinado ao consumo das escolas municipais e da Secretaria de Educação. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 13:00 horas.

Massapê-CE, 17 de maio de 2017.

MARIA DENISE SOARES AZEVEDO,
Pregoeira.

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:AF28391A

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 2017.05.17.01 ADM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, comunica aos interessados que no dia 01 de junho de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP.2017.05.17.01.ADM, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de Assessoria Técnica de Engenharia para acompanhamento de obras federais, estaduais e municipais. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 13:00 horas.

Massapê-CE, 17 de maio de 2017.

MARIA DENISE SOARES AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:E81A1FE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PP.2017.05.17.01. ADM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro – Massapê – Ce, comunica aos interessados que no dia 29 de maio de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** Nº **PP.2017.05.17.01.ADM**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de internet via cabo para as diversas secretarias do município de Massapê. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 13:00 horas.

Massapê-CE, 17 de maio de 2017.

MARIA DENISE SOARES AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:3193174D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PP 2017.05.17.03 ADM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro – Massapê – Ce, comunica aos interessados que no dia 31 de maio de 2017, às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** Nº **PP.2017.05.17.03.ADM**, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços tecnicos na área de informática com fornecimento de gestão eletrônica de documentos (GED) PARA CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITIRA MUNICIPAL DE MASSAPÊ -CE. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 13:00 horas.

Massapê-CE, 17 de maio de 2017.

MARIA DENISE SOARES AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:F33C9A93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-012/2017-DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 31 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:052A5A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-003/2017- DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONTÁBEIS EM ATENDIMENTO A LRF E AS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCM E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 05 DE JUNHO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:472579FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-004/2017- DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS PARA LEVANTAR DADOS DE APLICAÇÕES E ÍNDICES EM ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 05 DE JUNHO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:50144273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/ 2017 - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.715/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Quarto Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, AMANDA DE SOUZA BATISTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro Obstetra**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40h/s, com lotação na Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D1243727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/ 2017 - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2016 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.715/2015;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Quarto Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA PAULA DA SILVA RIBEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro Obstetra**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40h/s, com lotação na Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6EBC64B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 004/2017

MORADA NOVA – CE, 02 de janeiro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará - SAAE, **EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE,** obedecendo as determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º inciso II da Lei nº 1.571/2011 e pela Portaria nº 011/2017, e obedecendo ao previsto nos arts. 12, 17 e 18, da Instrução Normativa nº 01/1997 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará –TCM/CE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOSE ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO, Diretor Executivo Financeiro, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2017, o controle de patrimônio, o controle de consumo de combustíveis e lubrificantes, e o controle de materiais em almoxarifado, no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:94812D41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 055/2017

MORADA NOVA – CE, 15 de maio de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará - SAAE, **EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE,** obedecendo as determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º inciso II da Lei nº 1.571/2011 e pela Portaria nº 011/2017, e obedecendo ao previsto nos arts. 12, 17 e 18, da Instrução Normativa nº 01/1997 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará –TCM/CE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, PAULO CESAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA, Assessor Financeiro – matrícula nº 4245, para exercer, a partir desta data, o controle de patrimônio e o controle de consumo de combustíveis e lubrificantes, no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:E2286BD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 056/2017

MORADA NOVA – CE, 15 de maio de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará - SAAE, **EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE,** obedecendo as determinações e no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º inciso II da Lei nº 1.571/2011 e pela Portaria nº 011/2017, e obedecendo ao previsto nos arts. 12, 17 e 18, da Instrução Normativa nº 01/1997 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará –TCM/CE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, FRANCISCA PATRÍCIA DE SOUSA, Encarregado(a) de Almoxarifado – matrícula nº 4255, para exercer, a partir desta data, o controle dos materiais em almoxarifado no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:2941574A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à Servidora **MARIA DAMIANA ALVES DA SILVA NERES**, ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00(trinta e nove reais), para a cidade de Crato/CE, para participar de uma **Formação das Comissões Coordenadoras e/ou Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do PME em 4 etapas**, no dia 18 de maio de 2017, no auditório da CREDE 18, em Crato - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 17 de MAIO de 2017.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:9BE4E1DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à Servidora **FABIANA COSTA SOUZA CORDEIRO**, ocupante do cargo de **Coordenador Técnico**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00(trinta e nove reais), para a cidade de Crato/CE, para participar de uma **Formação das Comissões Coordenadoras e/ou Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do PME em 4 etapas**, no dia 18 de maio de 2017, no auditório da CREDE 18, em Crato - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 17 de MAIO de 2017.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:DEDB8C95

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18 de maio de 2017, a fim de transportar o paciente R.N da Sr. Welida Ribeiro de Alencar para tratamento de saúde no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, situado à Rua Àvila Goulart – 900 – Papicu – CEP: 60.175-295, Fone: (85) 3101.3209 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de maio de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:86EC7790

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 254 DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. ATRIBUIR a servidora pública efetiva, Sra. **MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO**, portadora do RG nº 138422187 e inscrita no CPF sob o nº 424.417.493-15, atualmente

lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a função gratificada de simbologia **FG-1,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de maio de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F747F5B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 255, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RENATO GOMES JÚNIOR**, portador do RG nº 2007381181-9 e inscrito no CPF sob nº 053.823.013-44, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculado ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de maio de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CF466A5A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 256, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTÔNIA KARLA DE SOUZA MARTINS**, portadora do RG nº 2001024010366 e inscrita no CPF sob nº 005.160.183-45, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de maio de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E1AC08DE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FAGNER DE SOUSA RODRIGUES**, portador do RG nº 2005021034003 e inscrito no CPF sob nº 038.871.913-31, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Palnejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de maio de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CE3B9395

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 258, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA GILIANA DO NASCIMENTO HONORATO**, portadora do RG nº 2008127260-4 e inscrita no CPF sob nº 047.131.883-36, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de

Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de maio de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E3DB6CCC

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.000, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇAZÃO REMUNETÓRIA DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS (SAAE) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado o valor que integra a remuneração pelo exercício do cargo de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Nova Russas, vigente no Ordenamento Jurídico da edilidade, pela Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, conforme quadro abaixo:

CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Superintendente	CDA – I	937,00	3.363,00	4.300,00

Art. 2º. Os valores mencionados no artigo anterior serão aplicados a partir do mês de maio de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C33B051E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.002, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DE NOVA RUSSAS, AO REGIME PREVISTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 24 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por meio desta, vem classificar a Autarquia Municipal denominada de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Nova Russas, como Agência Executiva Municipal.

Art. 2º. A referida Autarquia Municipal ficará sujeita ao enquadramento das regras previstas no parágrafo primeiro do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do SAAE.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EBBFDF77

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.003, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO E PREVENÇÃO AS DROGAS ILÍCITAS DENOMINADO "NOVA RUSSAS SEM DROGAS" QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece a criação do **NÚCLEO SOCIAL DE APOIO E PREVENÇÃO AS DROGAS ILÍCITAS**, com a denominação **"NOVA RUSSAS SEM DROGAS"**, que objetiva instigar a sociedade civil organizada em sintonia com o poder público municipal a debater, propor e executar nas políticas públicas de combate permanente as drogas ilícitas no âmbito municipal.

Art. 2º. O Núcleo Social de Apoio a Prevenção às Drogas Ilícitas será constituido por representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Assistência Social, Esporters e Educação, bem como Ministério Público Estadual, Polícia Militar, Direitos Humanos, Lions Club, Loja Maçonica, Pastoral da Juventude da Igraea Católica, Câmara de Dirigentes Logistas, Conselho Tutelar e Igrejas Evangélicas.

Art. 3º. O Núcleo Social fomentará um programa de permanência de combate as drogas, coordenador pelas Secretarias Municipais dev Trabalho e Assistência Social e Saúde, além do Ministério Público Estadual.

Art. 4º. O Programa institucionsl referido no artigo definirá como objetivos centrais:
I – O debate permanente sobre a temática com a criação do CMUD (CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS), com prerrogativas consultiva, fiscalizatória, normativa e deliberativa;
II – A formação de profissionais que atuarão nas discussões técnicas, orientações e ações preventivas contra as drogas ilícitas.
III – Orientações a familiares de dependentes químicos;
IV – Ações de acolhimento e tratamento médico/psicilógico aos usuários de drogas;
V – Definir um plano estratégico de inteligência de Combate ao tráfico de drogas;
VI – Criar campanhas midiáticas de amplo leque de orientações sobre o uso de drogas e suas letais consequências;
VII – Fomantar uma campanha regional com objetivo de angariar recursos financeiros para criação de uma central de atendimento permanente aos dependentes químicos;

VIII – Propor ações integradas de ressocialização de usuários de drogas.
IX – Estabelecer parceria permanente com o SENAD (Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas) vinculada ao Ministério da Justiça, objetivando a captação de recursos do FUNED (FUNDSO NACIONAL ANTIDROGAS) e orientações no desenvolvimento de ações sistemáticas;

Art. 5º. O Programa deverá ser desenvolvido mediante parcerias entre os diversos órgãos e entidades supracitadas.

Art. 6º. O Programa poderá inserir ações em conjunto com programas sociais mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias definidas pelo Governo Municipal quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Geral do Município (OGM).

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em noventa 90 (noventa) dias após a sua promulgação.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas s disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:69A8BC8D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DIRETO Nº SS-CD18040117

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº **SS-CD18040117**, que tem por objeto a Reestruturação do Prédio da Secretaria de Saúde de Nova Russas. **CONTRATADA:** ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 14.494,16 (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA**: 45 (quarenta e cinco) dias; **ASSINAM**: Francisco Félix Melo Farias – Secretário e Paulo Silvio Rodrigues de Almeida – Rep. Legal; **DATA DE ASSINATURA**: 18.04.2017.

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Secretário

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BBAC611A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.05.04.01

VALIDADE: 12 (DOZE) MEZES
Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, o Município de Piquet Carneiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA CÍCERO ALENCAR, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.618/0001-58, neste ato representado por VALÉRIA FRANCO DE SOUSA;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 011, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2017.05.04.01;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos lotes/itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55, com sede na Rua João Pitombeira, nº 13, centro, Senador Pompeu-CE, neste ato representada pelo Sr. TASSO GERFESON LOPES CANDIDO, portador do CPF nº 019.449.873-55.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, medicamentos e instrumentais, destinados à Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n° 011, de 2013.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos Artigo 11, do Decreto Municipal nº 011, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 011, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line aos sítios eletrônicos, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até 31 de dezembro do exercício em vigor na data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
10.3. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	**(6 / 100)**
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
13.1.2. Apresentar documentação falsa;
13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.6. Cometer fraude fiscal;
13.1.7. Fizer declaração falsa;
13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Piquet Carneiro pelo prazo de até cinco anos;
13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:
13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
13.3.2. Apresentar documentação falsa;
13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
13.3.4. Cometer fraude fiscal;
13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Piquet Carneiro, pelo prazo de até dois anos;
d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Piquet Carneiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Piquet Carneiro, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2017.05.04.01 e a proposta da empresa.
14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto Municipal nº 011, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca do Município de Piquet Carneiro, com exclusão de qualquer outro.

PIQUET CARNEIRO - CE, 17 DE MAIO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Empresa

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C93AA9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002/2017-INFRA

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor Esequiel Firmo Costa Neto lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo de Fiscal de Tributos para viajar a cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, para entregar/protocolar, na Caixa Econômica Federal, projetos de obras de engenharia de interesse do município, no(s) dia(s) 18 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 12 de maio de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6A6068CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.04.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Eliane Silva, cargo Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Classe A referência 03, matrícula 060236-1, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2017 a 05 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:013E6B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.08.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Ricardo José de Almeida, cargo Vigilante, matrícula 070569-1, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de maio de 2017 a 09 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52CB87A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.09.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2017 a 30.06.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041277-5	Francisca Luiza Lima Oliveira Morais	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	01.06.2016 a 31.05.2017
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão II: Telefonista	04.05.2015 a 03.05.2016

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E601E340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.10.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Raimunda Nonata Ribeiro, cargo Assistente em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Classe B referência 05, matrícula 070594-2, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2017 a 11 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D20DBBC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.04.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA APOLINARIA ARAUJO LIMA SOUSA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe C, referência 01, Matrícula 041892-7, e Professor Educação Básica I, Classe C, referência 01, Matrícula 041819-6 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 04 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63ADA7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.05.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Francisca de Assis Lopes, cargo Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Classe B referência 09, matrícula 041281-3, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de maio de 2017 a 07 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4758B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.08.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Orlando Silva Costa, cargo Professor Educação Básica I, Classe C referência 07, matrícula 041698-3 e Professor Educação I, Classe C referência 02, matrícula 042048-4, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F176D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	11
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	07
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060224-8	Jose de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041315-1	José Hélio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	07
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII:Motorista	06
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	05
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	05
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	05
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista	08
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
060264-7	Jaqueline Xavier de Araujo	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	10
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	08
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	09

060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	08
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	10
041269-4	Raimunda Dimas Xavier da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	11
060213-2	Jeffeson Rafael Rodrigues Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	09
060217-5	Maria Inês Alves Cardoso	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	11
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	10
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041314-3	José Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041277-5	Francisca Luiza Lima Oliveira Morais	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	09
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041440-9	Maria Marluce de Araújo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:017B6A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.04.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora Maria da Conceição de Jesus Alves, cargo efetivo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, matricula 041337-2, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 04/05/2017 a 30.10.2017. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de maio de 2017.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B03558C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.09.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2017, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	60h
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	24h
070595-0	Vera Lucia Maria da Costa Rodrigues	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	32h
041459-0	Hosana Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	30h
122134-5	Maria Vanuzia Ferreira Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	35h
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	24h
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão II: Telefonista	24h
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08h
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06h
041277-5	Francisca Luiza Lima Oliveira Morais	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	24h
041314-3	José Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06h
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	10h
041427-1	Maria Socorro do Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	24h
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	12h
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	18h
060264-7	Jaqueline Xavier de Araujo	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	24h
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	12h
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	24h
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	24h
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12h
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12h
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	50h
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	38h
060201-9	Luzia Ribeiro Nascimento	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	26h
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	38h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEA7A10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.09.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de maio de 2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06P
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:438817E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.02.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Lucimar de Sousa Ribeiro, cargo Professor Educação Básica I, Classe C referência 01, matrícula 041874-9, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A54602C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.09.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotados (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado no laboratório no mês de maio de 2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Laboratório	12

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3504B944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.02.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Marcia Helena de Lima, cargo Professor Educação Básica I, Classe C referência 01, matrícula 041863-3, Professor Educação Básica I, Classe C referência 01, matrícula 041633-9, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de maio de 2017 a 16 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BCA94388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.09.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 21 de abril de 2017 a 20 de maio de 2017, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	12h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3245CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.02.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Antonia Anuzia Maia Chaves, cargo Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Classe C referência 10, matrícula 060231-0, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2017 a 08 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2704FDFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.09.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 15 de abril de 2017 a 15 de maio de 2017, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
122349-6	José Orlando de Sousa Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	13h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE49B4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.09.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2017 a 30.06.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
080683-8	Paulo Roberto Araujo Santiago	Técnico em Agropecuária	15.03.2016 a 14.03.2017
041332-1	Maria Juranila Alves Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	01.01.2016 a 31.12.2016
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	01.03.2015 a 29.02.2016
041428-0	Rita de Cassia de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	20.05.2016 a 19.05.2017
041434-4	Susana Maria de Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	01.03.2016 a 28.02.2017
120099-2	José Ivanildo Nery dos Santos	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	02.01.2016 a 01.01.2017
041266-0	José Ernando de Sousa	Agente Fiscal de Tributos	01.03.2016 a 28.02.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91AD3D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.09.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2017 a 30.06.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
080683-8	Paulo Roberto Araujo Santiago	Técnico em Agropecuária	15.03.2016 a 14.03.2017
041332-1	Maria Juranila Alves Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	01.01.2016 a 31.12.2016
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	01.03.2015 a 29.02.2016
041428-0	Rita de Cassia de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	20.05.2016 a 19.05.2017
041434-4	Susana Maria de Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	01.03.2016 a 28.02.2017
120099-2	José Ivanildo Nery dos Santos	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	02.01.2016 a 01.01.2017
041266-0	José Ernando de Sousa	Agente Fiscal de Tributos	01.03.2016 a 28.02.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6F54B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.02.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA DANIELE LIMA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Classe A referência 02, sob matrícula de N.º 080749-4 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E682E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.09.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício nos Postos de Saúde Sede I e Sede II.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	08
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	08
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	07
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros aos 09 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF231FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.02.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III a rtigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2017 a 31.05.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
080693-5	Elizeu Gomes de Moura	Vigilante	01.04.2016 a 31.03.2017
041398-4	Antonio Rodrigues de Lima	Vigilante	04.05.2016 a 03.05.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA63576B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.02.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. Reginaldo de Sousa, do cargo de Diretor de Escola III, simbologia DAS-5, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar N.º 023/2017, de 02 de março de 2017, republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:703A485D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.02.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. Maria Edinilza Morais Matos, do cargo de Coordenador Pedagógico, simbologia DAS-5, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar N.º 023/2017, de 02 de março de 2017, republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39767C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.02.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. Maria Edinilza Morais Matos, para o cargo de Diretor de Escola III, simbologia DAS-5, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar N.º 023/2017, de 02 de março de 2017, republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6C48F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.02.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. Reginaldo de Sousa, para o cargo de Coordenador Pedagógico, simbologia DAS-5, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar N.º 023/2017, de 02 de março de 2017, republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3DEFCDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.02.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora Francisca Lucileide Gonçalves de Oliveira Nogueira, cargo efetivo de Professor Educação Básica I, Classe C referência 03, matricula 041899-4, e Professor Educação Básica I, Classe C referência 02, matricula 042036-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 01/05/2017 a 27.10.2017. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de maio de 2017.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A8C8BBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 1704001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no

Art. 26, inciso III, alínea "a", c/c o *caput* do art. 36, todos do Regimento Interno da Casa;

Considerando, a conformidade do **Requerimento de CPI nº. 001/2017** com o disposto no ***caput*** do **Art. 49** do Regimento Cameral;

Considerando, que de acordo com o que estabelece o **Art. 51 do Regimento Interno**, as lideranças partidárias oficializaram suas indicações de membros para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI no prazo regimental.

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear os vereadores **Eduardo Freire (PDT)**, **Lucas Matias (PSDB)** e **Fernando Maia (PP)** para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a ***apuração de supostas irregularidades e/ou fraudes nos propósitos das Ações Judiciais impetradas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Cariri – SINSEMUSC***.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 17 de Maio de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:A664E081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). ***JOSE AIRTON DE AGUIAR***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 070.822.153-04, RG N.º 2004028052610 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORD. DA UNID. BÁSICA DE CENTRO DE SAÚDE,*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F2B379D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JOSE MIKAEL ALCANTARA MIRANDA,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 047.009.713-20, RG N.º 2001099108789 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO*** do (a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:693C351B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2017

PORTARIA Nº 066 , DE 05 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM (art. 81. inc. II, alínea "a") e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei nº528 de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, das autarquias e das fundações municipais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento administrativo formulado na data de 27/04/2017, pela servidora efetiva MARIA VANESSA FERREIRA DA SILVA, junto ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR, a pedido a servidora pública MARIA VANESSA FERREIRA DA SILVA, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professora através do ato de nomeação nº 020/2016, de 01/04/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no ato de nomeação de nº 020/2016, de 01/04/2016, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, e nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº528 de 30 de novembro de 2000.

Registre-se,
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito, em 05 de maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C20D12AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2017

Designa servidores para integrarem a Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Técnicos Administrativos de São Benedito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe conferem,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 26 e seguintes da Lei nº 1043/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Técnicos Administrativos do Município de São Benedito, os seguintes servidores:
PELA PREFEITURA
I – Ana Célia Damasceno Borges – Coordenadora de Recursos Humanos;
II – Francisca Edna Silva Almeida - Recepcionista
III – Emanuela Araújo Brito – Agente Administrativo;
PELOS SERVIDORES
I – Gerlânyo Sandro Franco de Oliveira – Arquivista (Titular)
II – Maria Luciana Miguel Sousa – Auxiliar Administrativo (Titular)
III – Antônia Inácia Rodrigues Moizinho – Auxiliar de Serviços Gerais (Titular)
IV – Maria Eliene Sousa de Morais – Titular do SINSESB (Titular)
V – Francisco Vasconcelos Segundo – Motorista (Suplente)
VI – Francisca Daiana Rocha de Souza – Secretário Escolar (Suplente)
VII – Regina Costa Pereira – Auxiliar Serviços Gerais (Suplente)
VIII – Maria Solange Carvalho Maciel – Titular do SINSESB (Suplente)
Art. 2º - Os membros da Comissão se reunirão semanalmente para implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, com pauta definida pela Comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de São Benedito (CE), 10 de Maio de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A33A026D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2017 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 7º, da Lei Municipal N° 1.566, de 31/10/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.485.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R$
0405-0801-10.301.0016.2.027 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	520.000,00
0328-1301-13.392.0059.2.062 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	6.000,00
0668-0801-10.302.0016.2.029 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	1.626.000,00
0020-0201-04.122.0005.2.004 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.800,00
0316-1301-13.392.0004.2.061 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.650,00
0261-1001-08.122.0004.2.049 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.800,00
0102-0401-04.122.0007.2.012 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.800,00
0463-1002-08.243.0122.2.056 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.350,00
0790-0901-12.362.0073.2.075 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
0284-1101-03.062.0055.2.058 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.700,00
0051-0301-04.122.0004.2.006 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.300,00
0297-1201-20.122.0004.2.059 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.900,00
0615-1601-04.122.0004.2.067 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0625-1701-04.124.0067.2.068 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.400,00
0143-0601-18.541.0005.2.017 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
0168-0701-04.122.0004.2.021 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.300,00
0786-0901-12.306.0020.2.071 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	51.000,00
0788-0901-12.306.0020.2.073 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0242-0901-12.122.0004.2.032 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	7.000,00
0877-0701-04.122.0004.2.021 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000,00
0240-0901-12.122.0004.2.032 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
0646-0801-10.303.0016.2.030 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	35.000
0272-1001-08.122.0004.2.049 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000
Total R$	**2.485.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Anulações R$
0098-0302-25.752.0032.1.010 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
0751-0302-25.752.0032.1.011 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
0393-0701-22.661.0491.1.012 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
0650-0801-10.301.0032.1.016 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
0655-1502-16.481.0352.1.019 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	103.000,00
0398-0801-17.511.0075.1.020 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
0656-0801-17.511.0075.1.021 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
0401-0801-17.512.0074.1.022 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
0687-0901-12.368.0032.1.024 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
0308-1201-20.544.0035.1.026 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0601-1201-26.782.0033.1.028 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
0313-1301-13.391.0032.1.029 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
0671-0801-10.302.0016.2.029 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.082.000,00
Total R$	**2.485.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para a data infra.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9AAD3FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2017 DE 1º DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 7º, da Lei Municipal N° 1.566, de 31/10/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R$
0336-1401-27.812.0004.2.064 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0094-0302-15.451.0004.2.011 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.000,00

Física	
0240-0901-12.122.0004.2.032 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
0271-1001-08.122.0004.2.049 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
0151-0601-18.541.0005.2.017 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0460-1001-08.244.0029.2.054 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0877-0701-04.122.0004.2.021 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	45.000,00
0871-0501-04.129.0008.2.015 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.000,00
0883-0901-12.122.0004.2.032 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	30.000,00
0868-0401-04.122.0007.2.012 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.000,00
0874-0601-18.541.0005.2.017 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	42.000,00
0111-0401-04.122.0007.2.012 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0587-0501-04.129.0008.2.015 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	40.000,00
0631-1701-04.124.0067.2.068 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total R$	**519.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Anulações R$
0655-1502-16.481.0352.1.019 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	52.000,00
0312-1201-20.605.0003.1.027 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	103.000,00
0765-1502-16.481.0352.1.032 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	170.000,00
0766-1502-16.482.0353.1.033 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	178.000,00
0604-1201-20.608.0037.2.060 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	16.000,00
Total R$	**519.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para a data infra.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6A5DA13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 1º, da Lei Municipal N° 1.624, de 13/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R$
0923-0902-12.368.0032.1.037 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100.000,00
Total R$	**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Anulações R$
0885-0902-12.368.0076.2.041 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	70.000,00
0698-0902-12.368.0076.2.041 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total R$	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para a data infra.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6428C2EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.001, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Anual Geral, no importe de 13% (treza por cento), aos servidores públicos efetivos do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE, incidente sobre o vencimento base, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 974, de 04 de abril de 2016.

Art. 2º. Os vencimentos base constantes do anexo II da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 974, de 04 de abril de 2016, passam a vigorar conforme anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º. A referência salarial que após a referida revisão anual geral se encontrar abaixo do salário mínimo, fica automaticamente garantida à remuneração mínima prevista na Lei Municipal nº 982, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias previamente consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Municipal nº 1.001, de 08 de maio de 2017.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE

PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
A								
B	920,07	966,08	1.014,37	1.065,09	1.118,33	1.174,25	1.232,95	1.294,59
C	920,07	966,08	1.014,37	1.065,09	1.118,33	1.174,25	1.232,95	1.294,59
D	1.065,8	1.119,08	1.175,03	1.233,77	1.295,46	1.360,23	1.428,24	1.499,64
E	1.058,12	1.111,01	1.166,56	1.224,88	1.286,12	1.350,41	1.417,93	1.488,83

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F4093570

